

## CÓDIGO DE ÉTICA

A Dynamis Social – Organização da Sociedade Civil, instituição sem fins lucrativos, com foco na inclusão social e na melhora socioambiental das comunidades, torna público seu Código de Ética, direcionado a todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros, estabelecendo um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, diante de ações e atividades pessoais e profissionais que representam a instituição.

## DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Dynamis Social norteia suas ações conforme seus valores, zelando pela transparência, ética, responsabilidade socioambiental, compromisso com o Desenvolvimento Humano, Inclusão Social, Respeito, Desenvolvimento Vocacional, união, colaboração, felicidade e amor.

Nosso Propósito é criar um ecossistema sustentável, suportado por projetos Sociais, conectados á hábitos de responsabilidade socioambiental, por meio do esporte, da cultura e da educação.

Cabe aos colaboradores da Dynamis cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica, cooperação e assiduidade às atividades de trabalho, respeitando o produto final como bem coletivamente desenvolvido; cabe ainda a todos os colaboradores da Dynamis Sociais, respeitar os procedimentos internos estabelecidos pela diretoria.

Cumprir e fazer cumprir o estatuto, regulamentos e procedimentos internos instituídos;

Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;

Utilizar adequadamente os meios de comunicação internos para manifestação de opinião com respeito e profissionalismo;

Utilizar dos meios de comunicação externos para engajar parceiros, doadores e patrocinadores às atividades desenvolvidas em cada comunidade ou instituição atendida.

Buscar sempre a inovação de ideias, ações, projetos e processos para a melhoria contínua das atividades desenvolvidas.

Recusar práticas de corrupção e propina, assim como recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas de candidatos a cargos eletivos;

Não exigir, insinuar, aceitar ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar/oferecer, mediante registro junto à diretoria, brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, nos seus relacionamentos com público externo;

Adotar sempre uma postura de comunicação e respeito com parceiros e beneficiários.

Adotar critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores;

**DYNAMIS SOCIAL** 

CNPJ: 10.290.322/0001-76 WWW.DYNAMISSOCIAL.ORG



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Código de Ética abrange todas as relações existentes da Dynamis Sociais, incluindo associados, conselheiros, empregados, voluntários, entre outros;

Todos os colaboradores são guardiões do Código de Ética e das relações mantidas pela Dynamis Social, devendo zelar por seu cumprimento.

Qualquer comunicação de atividades que não sejam condizentes com o Código de Ética ou outra norma deve ser feita à Diretoria, que verificará o caso aplicando as medidas necessárias;

O presente Código entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores.

Regulamento aprovado pela Diretoria Executiva em 19 de dezembro de 2020.

Presidente: Claudius Tenório Pereira

Vice-presidente: Mercês Faria

Diretora Adm\Financeira: Franciola Campos

Claudius Tenório Pereira Presidente

DYNAMIS SOCIAL

CNPJ: 10.290.322/0001-76 WWW.DYNAMISSOCIAL.ORG